

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

01

MEMORANDO

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 23 de setembro de 2022.

REF.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA, NO DISTRITO DO CAVACO.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA, NO DISTRITO DO CAVACO.

A locação faz-se necessária, devido ao Município precisar dispor de local adequado para a guarda dos equipamentos rodoviários em local seguro.

Elucida-se que a casa e/ou sala comercial deve conter divisórias, de no mínimo 27metros quadrado, e a área externa deve conter no mínimo 2500metros quadrados, área essa que será utilizada para apoio das máquinas e equipamentos rodoviários, da secretaria de Administração.

Anexo seguem os orçamentos e editais de outros entes públicos, de objeto similar, para verificação dos preços praticados no mercado.

Atenciosamente,

Julio Cesar Conte Secretário de Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

	LOTE LOCAÇÃO DI			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	SUBTOTAL RS
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO, O QUAL DEVE CONTER CASA COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500METROS QUADRADOS, DESTINADO AO USO PELO CLUBE DE MÃES E TAMBÉM SERÁ UTILIZADO A ÁREA EXTERNA COMO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.	12 MESES	1.800	21,600
	TOTAL			

Bantogalo , de funho de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

CARIMBO CNPI

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA RAZÃO SOCIAL: Rubens for Klitzel CNPJ: 917, 639 329 - 15 REPRESENTANTE E CARGO: ESTADO: PR TELEFONE: 1421 998318 22 EMAIL:

	LOTE LOCAÇÃO DE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	SUBTOTAL RS
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO, O QUAL DEVE CONTER CASA COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500METROS QUADRADOS, DESTINADO AO USO PELO CLUBE DE MÃES E TAMBÉM SERÁ UTILIZADO A ÁREA EXTERNA COMO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.	12 MESES	J,700	20,400
	TOTAL			

Contogalo de Junho de 2022.

PAGINA

Ruland & Rutal ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO CNPJ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

IDENTIFICAÇÃO DA BAIT KESA INTERESSIDA	Sales and Sales
RAZÃO SOCIAL: Alu Junios de Erongo Serreiro	
CNPJ: 111974 299-48	
REPRESENTANTE E CARGO:	
CIDADE: Contogals ESTADO: PR	
TELEFONE: 042999062149 EMAIL: Alu Sionea5240090	noil.en

	LOTE LOCAÇÃO DI			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO, O QUAL DEVE CONTER CASA COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500METROS QUADRADOS, DESTINADO AO USO PELO CLUBE DE MÃES E TAMBÉM SERÁ UTILIZADO A ÁREA EXTERNA COMO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.	12 MESES	1,500	18,000
	TOTAL		AUGST-CO	

contogoils, 09 de junho de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO CNPJ



MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Compras e Contratos Termo de Adjudicação

Adj Seg - Adjudicação - Item Adjudicação: 1 Ano - Minuta - Adjudicação: 2022 Número -Adjudicação: 91 Cliente - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Cota Credenciamento 313 codigoCliente: 213 anoMinuta: 2022 numeroMinuta: 91 cotaCredenciamento: 0



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2022 ADJUDICAÇÃO: 1

O (a) Sr(a). Vidal Balak, Prefeito do Município de Rio do Campo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor. Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:

Recurso:543

Órgão:10 - Fundo de Assistência Social de Rio do Campo

Unidade:1 - Diretoria de Assistência Social

Ação:2103 - Manutenção do Cras -centro de Referencia da Assistência Social

Elemento:3339036150000000000 - Locação de Imóveis

Vínculo:3650869 - Transf. Estado Assistência Social-FEAS-Proteção Básica

Forne	ecedor: 22683 - SILVIO SERAFIM BALDO					
Sem I	Lote					
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PAR, INSTALAÇÃO DO CENTRO DI REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA - CRAS	51		12	R\$2.250,00	R\$27.000,00
				Total	do Fornecedor:	R\$27.000,00
				Total do Adjudicado p	para o Recurso:	R\$27.000,00



Rio do Campo, 22 de julho de 2022



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2022 15:06 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62dae7323d4f1. POR VIDAL BALAK:69357161953 - (693.571.519-53)



Prefeitura do Município de Jag

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CFP: Fone: (19) 3867-9700 www.jaguariuna.sp.gov.br

<u>RATIFICAÇÃO</u>

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Gabinete, que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993, em favor do Sr. Joubert Samuel Alves de Campos e da Sra. Vera Lucia Trevisan de Campos, para locação do imóvel na Rua Cândido Bueno, nº 1299, sala 17, térreo (Jaguar Shopping) Centro, destinado a abrigar o Posto do Cartório Eleitoral de Jaguariúna/SP, pelo valor mensal de R\$ 1.576,86 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$ 18.922,32 (dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), em face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 02 de junho de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva Secretária de Gabinete



Secretária de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 010/2022

Locatária: Município de Jaguariúna

Locadores: Joubert Samuel Alves de Campos e Vera Lucia Trevisan de Campos

Objeto: Locação do imóvel na Rua Cândido Bueno, nº 1299, sala 17, térreo (Jaguar Shopping) Centro, destinado a abrigar o Posto do Cartório Eleitoral de Jaguariúna/SP.

Valor mensal: R\$ 1.576,86 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Valor total: R\$ 18.922,32 (dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 Secretaria de Gabinete, 02 de junho de 2022 Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 Ata Registro de Preços n° 166/2022 Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna Detentora: Debora Patrícia Chinaglia CNPJ: 26.669.639/0001-58

Objeto: Registro de preços de lanches, kit lanches, bolos e leite - itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

Valor: R\$ 599.984,00 Vigência: 12 meses

Secretaria de gabinete, 01 de junho de 2022

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Sílva - Secretária de

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - RONDA - PONTA GROSSA - PR CEP: 84051900 Telefone: 4232201001

etalhes da Licitação							Solicitação de Notific	ação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPA	AL DE PONTA GROSSA						Cadastre seu e-mail para processo licitatório, como prefira baixar o edital sa d	receber todas as informações pertinentes a atos, avisos de revogação ou cancelamento a cadastramento não receberá as informa
Modalidade: Dispensa	Natureza: Normal	Julgan Item	nento:	Número/Exe 93 / 2022	raleia:	Govid: Não	atualizadas via e-mail. Nome	(O)
Situação: Homologada	Publicação: 30/08/2022		Processo Admi 60305/2022	nistrativo:	Tipo Participa Sem registro	ıção:	CPF/CNPJ	To the second se
Abertura: 29/08/2022		ir Máximo Processo 8.474,56) ;	Valor Hom R\$ 58.474			E-mail	* ✓SOLICITAR
MATRÍCULA 11-456-01	ITUADO NA A CORONEL ALC , DE PROPRIEDADE DE DARI ATENDENDO AS NECESSID.	CI DELAUSKI E S/M	. EMÍLIA MARIA	JAREMKO DELAUS	KI, PARA SEDIA	R LOJA DO		* SOLICITAR
Observação/Justificati ARTIGO 24, X DA LEI 86								
talhes da Licitação								
ntidade: REFEITURA MUNICIPA	AL DE PONTA GROSSA							
1odalidade: Dispensa		Natureza: Normal		Julgan Item	nento:		Número/Exercicio: 93 / 2022	Covid: Não
Situação: Homologada		Publicação: 30/08/2022			Processo A 60305/202	dministrativo: 22	Tipo Part Sem regi:	ticipação: stro
bertura: 9/08/2022			Valor Máximo R\$ 58.474,56				Valor Homologado: R\$ 58.474,56	
				_	ros Document á arquivos.	os		
				lmpugnaç	ões e Recurso	s		
				Sem	registros.			
			ſ	Publicações dos	Processos Lic	itatórios		
Órgão Publicação				6	Data	3	Tipo Publicação	
Diario Oficial do Mur	nicipio				30/	08/2022	Abertura	
Site oficial da Prefe	itura de Ponta Grossa				30/	08/2022	Abertura	
Mural publico					30/	08/2022	Abertura	
Tribunal de Contas o	do Estado do Paraná				30/	08/2022	Abertura	
				Propos	tas de Preços			
Fornecedor							CNPJ/CPF	
LILIAN SUSANA DEI	LOSKI COLONEZE PELOGA						02508985945	
				Ce	ertidões			

CNPJ/CPF

Fornecedor

Tipo Certidão

Número do Documento

Emissão

Validade

Fornecedor		CNPJ/GPF	Lipo Gertidao	Numero do Documento	Emissão Validade
LILIAN SUSANA DELOSKI COLON	EZE PELOGA	02508985945	CPF	02508985945	A STORES
		Atas de Sess	são e de Registros de Pre	ços	PAGINA PAGINA
			Sem registros.		TAGINA A
			Pareceres		073
Data	Responsável			Tipo	
10/08/2022	OSIRES GERALDO KAPP			JURÍDICO DISPENSA	
		Homolo	ogações e Ratificações		
Fornecedor			CNPJ/CPF	Data Homolo	ogação
LILIAN SUSANA DELOSKI COLON	EZE PELOGA		02508985945	29/08/2022	()
			Midias Online		
			Sem registros.		
			Links		
			Sem registros.		
			Contratos		
			Sem registros.		
			Empenhos		
			Sem registros.		

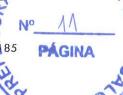
PAGINA PAGINA OTAG

	PLANILHA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	NTÁRIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAULO CEZAR FERREIRA	RUBENS JOSE KLETZEL	ALEX JUNIOR DE FRANÇA FERREIRA
_	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO, O QUAL DEVE CONTER CASA E/OU SALA COMERCIAL COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS QUADRADOS +ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS, DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	MÊS	1.800,00	1.700,00	1500.00



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630 1 85



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 1.1. Faz-se necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.
- **1.2.** A locação faz-se necessária, devido ao Município precisar dispor de local adequado para a guarda dos equipamentos rodoviários em local seguro.
- 1.3. Elucida-se que a casa e/ou sala comercial deve conter divisórias, de no mínimo 27metros quadrado, e a área externa deve conter no mínimo 2500metros quadrados, área essa que será utilizada para apoio das máquinas e equipamentos rodoviários, da secretaria de obras e serviços públicos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO., para um período de 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **3.1.** A planilha anexa apresenta o item com a quantidade de meses e valor máximo mensal, definido pelo menor preço obtidos com potenciais detentores de imóvel.
- **3.1.1.** Em atendimento à legislação, foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, apenas para balizamento de valores.
- **3.2.** O valor máximo total para a contratação é de R\$ 1.500,00 mensal, **totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para um período de 12 meses, conforme abaixo:

	LOTE 01 - LOCAÇÃO DE IM	ÓVEL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO, O QUAL DEVE CONTER CASA E/OU SALA COMERCIAL COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS,	12 MESES	1.500,00	18.000,00



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3

D DÁTIO DADA ADOIO DAS

DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA DE CANTAGALO.

TOTAL

8.000.00

GIN

636-118*5*

- 3.3. O julgamento será o menor valor POR ITEM.
- 3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE ACEITABILIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO

- 4.1. A contratada se responsabilizara pela entrega do imóvel em perfeitas condições de manutenção, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.
- 4.2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL
- a) Área CASA E/OU SALA COMERCIAL COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS, DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.
- b) O imóvel deve dispor de espaço interno e banheiros;
- c) O imóvel deve conter ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
- d) Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras.
- 4.3. O imóvel deve estar localizado no perímetro urbano do Distrito do Cavaco.

5. DA PROPOSTA

5.1. As empresas e/ou pessoas físicas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o imóvel ofertado por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, bem como os valores unitários (mensais) e totais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) efetuar os pagamentos pela locação até o 10° dia do mês subsequente a utilização do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel em bom estado de conservação, tão logo termine o prazo deste Contrato.
- c) Durante o prazo da locação o uso do imóvel será exclusivo do Município, não se admitindo locação concomitante.
- d) Durante o período de locação ficará responsável o Município de Cantagalo, pelo pagamento das contas de Luz e Água.
- e) O gerenciamento e a fiscalização serão feitos pela Secretaria de Administração, na pessoa do secretário, cabendo a este a avaliação de cada situação inerente a locação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3535-1185

PAGINA

a) Disponibilizar o imóvel, locado no prazo máximo de 10 (de dias apóso a assinatura deste Contrato.

b) Na locação do imóvel ora locado, ficará este sob comando da Secretaria de Administração, na pessoa do secretário.

c) O locador poderá vistoriar o imóvel a cada mês, devendo programar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias a data da vistoria, ocasião em que o Município receberá o proprietário do imóvel para tal finalidade.

8. DOS PREÇOS

a) No preço pago mensalmente pelo Município de Cantagalo, já se encontra inclusa despesas com pagamento de IPTU, seguro do imóvel, e demais despesas legais referentes ao imóvel locado.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10° (décimo) dia do mês posterior a utilização do imóvel.

9.2. Se a empresa/proponente LOCADORA do imóvel estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento na entrega do imóvel locado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará a proponente à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal

do Município por dia de atraso.

- 10.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do Contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 31 de agosto de 2022.

Júlio Cesar Conte Secretário de Administração



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 31 de agosto de 2022.

REF.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

Prezados,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a abertura de processo licitatório para a LOCAÇÃO em referência, visando que foi solicitado para o processo de inexigibilidade, porém o mesmo não teve andamento, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, no valor de R\$ 1.500,00 mensal, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para um período de 12 meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida locação;
- d) Se parecer opinativo favorável a locação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

DIRCEU LUIZ GARCIAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 01 de setembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos <u>a existência de previsão de recursos orçamentários</u> para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	720	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as contratações que ultrapassarem o atual exercício.

SILVESTRE KELNIAR TC CRC/PR 055890/O-8



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5 Fone: 42 3636-118. PAGINA

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de xxxx de 2022

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxxxxxxxxx).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pela Portaria nº 87 de 03 de maio de 2022.

Pregoeiro - Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio - Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

DO OBJETO

Promover a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

- 1.1 ,na forma do descritivo constante no Termo de Referência (Anexo I)
- 1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-118 364 GINA

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos. 2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.
- 2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.
- 2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.
- 2.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.4. Este edital é exclusivo para ME ou EPP, devido ao montante anual não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.5. Também podem participar do certame pessoas físicas, que possuam imóvel com característica solicitadas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante COMPRASBR através os site< www.comprasbr.com.br>.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

- 3.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

- 4.1.2. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por item, especialmente quanto ao preço mensal, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por mês, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 4.1.3 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio 4.2 da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.
- A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico 44



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4

2.3636-1185 CINA

durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- 45 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa/proponente obrigar-se-á entregar o imóvel a ser locado descrito neste Edital.
- 46 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.
- 47 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- 48 Deverá ser indicado o prazo de disponibilização para uso pelo Município, o qual não poderão ser superior a 10 (dez) dias, da dato do recebimento da ordem de serviços, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.10.Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 4.11.A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.
- 4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.
- 4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.
- 5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela PREGOEIRO, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 7636-11854 GINA

- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o determinado, a recepção aleatoriamente automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a PREGOEIRO poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.13. A PREGOEIRO poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela PREGOEIRO, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- 5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a PREGOEIRO examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 8636-11834GINA

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, O LOCATÁRIO poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

- 5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a PREGOEIRO declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.
- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pela PREGOEIRO, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a PREGOEIRO anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.
- 5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A. Relativos ao Ato Constitutivo;

- 1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 2. Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4

5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação condicionada à verificação da autenticidade www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

- 6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal;

- 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- 2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- 4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
- 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica;

1. Documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, podendo ser Cópia de Escritura Pública e/ou Matrícula do imóvel atualizada, em nome do proprietário do imóvel e/ou contrato de compra e venda do imóvel e/ou termo de posse do imóvel, há pelo menos 02 (dois) anos.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636

2 3636-1185 PAGINA

E. DECLARAÇÕES:

- 1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
- 2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- 3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V):
- 4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da PREGOEIRO e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.2 HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. Cópia do RG e CPF;

B. Relativos à Regularidade Fiscal;

- 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- 2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- 3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-11185

NI 85 25 PAGINA

4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica;

1. Documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, podendo ser Cópia de Escritura Pública e/ou Matrícula do imóvel atualizada, em nome do proprietário do imóvel e/ou contrato de compra e venda do imóvel e/ou termo de posse do imóvel, há pelo menos 05 (cinco) anos.

E. DECLARAÇÕES:

- 1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
- 2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- 3. Declara que não possui empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
- 4. Que não é cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da PREGOEIRO e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.3. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

- 6.3.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:
- 1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CISC (http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteud



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 30

36-1185 PÁGINA

o = 251 >; ou

- 2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
- 3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
- 6.4. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 6.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 6.6. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 6.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 6.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 6.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRO e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 N° Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

N° WY

- 6.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.16. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais. 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS 8.

- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.
- Caberá a PREGOEIRO, auxiliada pela comissão de licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- 8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as divulgados respectivas respostas, serão nos sítios http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações; e, www.comprasbr.com.br.
- 8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da PREGOEIRO, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- 8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- 8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.
- 8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

ne: 423636-1**P83GINA**

resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do contrato.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

10. DAS CONDIÇÕES QUANTO A LOCAÇÃO

- 10.1. O LOCATÁRIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.
- 10.2. A locação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de locação ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.
- 10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do locador, constante em sua proposta.
- 10.4. O locatário que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a LOCATÁRIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

e: 42 36-1185 AGINA

processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela LOCATÁRIO, o proponente registrado será convocado pelo LOCATÁRIO para a devida alteração do valor pactuado.

12. CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 12.1. O locador terá seu contrato cancelado quando:
- 12.1.1. Descumprir as condições do contrato.
- 12.1.2. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 12.1.3. Estiverem presentes razões de interesse público.
- 12.1.4. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 12.1.5. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.
- 12.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do locador, nos termos do edital, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

13.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta do contrato.

14. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL LOCADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O imóvel locado será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias pelo secretário de administração e o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações do imóvel, e consequentemente aceitação. No caso de imóvel em desacordo com as exigências do Edital, não será aceito.
- 14.2. O pagamento será efetuado até 10º (décimo) dia do mês posterior a utilização do imóvel.
- 14.2.1 Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do locador, emitente da fatura.

14.4. As Notas Fiscais/faturas/recibos deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo, CNPJ 78.279.981/0001-45, conforme a solicitação, contendo a especificação do imóvel locado, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

14.5 Deverão constar na nota fiscal/fatura/recibo, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETÔNICO Nº XX/2022 - PMC

CONTRATO N° XX/2022

- 14.6. Em caso de não cumprimento de disposição contratual pelo locador, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições.
- 14.7. Se o imóvel locado estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 15.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- I "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar,



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 333-1185

perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

- 15.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- 15.3 declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;
- 15.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;
- 15.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.
- 16.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 16.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 423636-11834 GINA

16.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

- 16.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.
- 16.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.8 Antes da celebração do contrato, o LOCATÁRIO realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.
- 16.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico <u>licitacaocantagalo24@gmail.com</u>, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.
- 16.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela PREGOEIRO, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.
- 16.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

Júlio Cesar Conte Secretário de Administração



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3536-



PREGÃO XX/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Faz-se necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO..
- 1.2. A locação faz-se necessária, devido ao Município precisar dispor de local adequado para a guarda dos equipamentos rodoviários em local seguro.
- 1.3. Elucida-se que a casa e/ou sala comercial deve conter divisórias, de no mínimo 27metros quadrado, e a área externa deve conter no mínimo 2500metros quadrados, área essa que será utilizada para apoio das máquinas e equipamentos rodoviários, da prefeitura de cantagalo.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO., para um período de 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **3.1.** A planilha anexa apresenta o item com a quantidade de meses e valor máximo mensal, definido pelo menor preço obtidos com potenciais detentores de imóvel.
- **3.1.1.** Em atendimento à legislação, foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, apenas para balizamento de valores.
- 3.2. O valor máximo total para a contratação é de R\$ 1.500,00 mensal, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para um período de 12 meses, conforme abaixo:

	LOTE 01 - LOCAÇÃO DE IMO	ÓVEL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO, O QUAL DEVE CONTER CASA E/OU SALA COMERCIAL COM	12 MESES	1.500,00	18.000,00



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 44

Fone: 42 3636-1185 CINA

TOTAL		18.000,00
	CANTAGALO.	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE	
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA	
	DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS	
	MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS,	
	QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO	
	DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS	

- 3.3. O julgamento será o menor valor POR ITEM.
- 3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE ACEITABILIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO

4.1. A contratada se responsabilizara pela entrega do imóvel em perfeitas condições de manutenção, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

4.2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

- a) Área CASA E/OU SALA COMERCIAL COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS, DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA DE CANTAGALO-PR.
- b) O imóvel deve dispor de espaço interno e banheiros;
- c) O imóvel deve conter ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
- d) Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras.
- 4.3. O imóvel deve estar localizado no perímetro urbano do Distrito do Cavaco.

5. DA PROPOSTA

5.1. As empresas e/ou pessoas físicas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o imóvel ofertado por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, bem como os valores unitários (mensais) e totais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) efetuar os pagamentos pela locação até o 10º dia do mês subsequente a utilização do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel em bom estado de conservação, tão logo termine o prazo deste Contrato.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

- c) Durante o prazo da locação o uso do imóvel será exclusivo do Município, não se admitindo locação concomitante.
- d) Durante o período de locação ficará responsável o Município de Cantagalo, pelo pagamento das contas de Luz e Água.
- e) O gerenciamento e a fiscalização serão feitos pela Secretaria de Administração, na pessoa dos secretários, cabendo a estes a avaliação de cada situação inerente a locação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a) Disponibilizar o imóvel, locado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.
- b) Na locação do imóvel ora locado, ficará este sob comando da e Secretaria Administração, na pessoa do secretário.
- c) O locador poderá vistoriar o imóvel a cada mês, devendo programar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias a data da vistoria, ocasião em que o Município receberá o proprietário do imóvel para tal finalidade.

8. DOS PREÇOS

a. No preço pago mensalmente pelo Município de Cantagalo, já se encontra inclusa despesas com pagamento de IPTU, seguro do imóvel, e demais despesas legais referentes ao imóvel locado.

DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 10° (décimo) dia do mês posterior a utilização do imóvel.
- **9.2.** Se a empresa/proponente LOCADORA do imóvel estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento na entrega do imóvel locado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

- Rua Cinderela, 379 Centro CEP: 85160-000 Fone: 42
- 10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará a proponente à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 10.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções: I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do Contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Júlio Cesar Conte Secretário de Administração



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2022 - PMC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO..

GNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

(preencher proposta CONFORME GERADA NA PLATAFORMA COMPRASBR)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo entrega do imóvel ao Município: 10 (dez) dias.

CANTAGALO - PR

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-11834GINA

- 2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- 3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I termo de referência;
- 4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao pagamento de despesas legais, tais como IPTU, seguro do imóvel, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade LOCATÁRIO ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

	ei o	1	2022
	de	ae	2022.
	uc	uc	2022.

Assinatura Razão Social da Empresa № CNPJ Representante Legal



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO..

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais da execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

	1		2022
	ae	ae	ZUZZ.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	uc	 	

Assinatura Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2022-PMC Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO..

Modelo de Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

da	4.	2022.
, ue	ue	ZUZZ.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 363

ANEXO V

Município de Cantagalo-Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO..

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:
Sim () Quantos () Não ()
de de de 2022.

Assinatura Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO..

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome da empresa),	CNPJ/MF	nº	, (ENDEREÇO
COMPLETO), declara, so			
ob o regime legal de	microemp	resa ou empresa d	le pequeno porte,
conforme conceito legal	e fiscal d	e nosso ordenament	to pátrio, podendo
isufruir os benefícios da	Lei Comp	lementar 123/2006,	de 14 de dezembro
le 2006.			
	,	_de	de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3336-1185

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO

E A PROPONENTE XXXXXXXX.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Konjunski, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a proponente XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado LOCADOR, têm justo e contratada a locação de imóvel, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTATADA obriga-se a entregar em favor do LOCATÁRIO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO...

PARÁGRAFO ÚNICO: das especificidades do imóvel locado: xxxxxxxx

DA LOCAÇÃO OU DA FORMA DE EXECUÇÃO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: O locador disponibilizará o imóvel com as características mínimas exigidas, visando o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o LOCATÁRIO pagará ao locador a importância mensal de R\$ xxxxx (xxxxx), até o 10º dia do mês subsequente prestação



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

PAGINA 8636-1185

dos serviços, mediante entrega e emissão da nota fiscal e/ou recibo, pela proponente vencedora, sendo o contrato para um período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, o LOCADOR encaminhará ao LOCATÁRIO à nota fiscal e/ou recibo, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar referente ao imóvel, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal/recibo correspondente, o locador deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: O preço do imóvel locado, apresentado na proposta será permanente e irreajustável em período inferior a um ano, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período de um ano.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Dos Créditos Orçamentários

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.36.00.00	Outro Serviços de Terceiros – PF



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	720	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do LOCADOR:

- a) Disponibilizar o imóvel, locado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.
- b) Na locação do imóvel ora locado, ficará este sob comando da Secretaria de Administração, na pessoa do secretário.
- c) O locador poderá vistoriar o imóvel a cada mês, devendo programar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias a data da vistoria, ocasião em que o Município receberá o proprietário do imóvel para tal finalidade.
- d) Realizar o pagamento do IPTU, seguro do imóvel, e demais encargos legais que recaiam sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da LOCATÁRIO:

- a) efetuar os pagamentos pela locação até o 10º dia do mês subsequente a utilização do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel em bom estado de conservação, tão logo termine o prazo deste Contrato.
- c) Durante o prazo da locação o uso do imóvel será exclusivo do Município, não se admitindo locação concomitante.
- d) Durante o período de locação ficará responsável o Município de Cantagalo, pelo pagamento das contas de Luz e Água no referido imóvel.
- e) O gerenciamento e a fiscalização será feita pela Secretaria de Administração, na pessoa do secretário, cabendo a este a avaliação de cada situação inerente a locação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

será descontada dos PARÁGRAFO QUARTO: \mathbf{A} multa eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

SEXTO: multa será descontada pagamentos A eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contração e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 47.3636-1 785 GINA

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou organismo financeiro multilateral, integralmente, por adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA **ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

> DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2022-PMC e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pelo LOCADOR.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO LOCADOR

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o locador obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo LOCATÁRIO.

Do Foro

(ART. 55, § 2°, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI LOCATÁRIO XXXXXXX LOCADOR



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185

_						4			
	es	to	m	11	77	h	7	C	
- 1	CO	LC	TIL	u	11	тт	а	o	

CPF:	 	 	
CPF:	 	 	



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 423636-1183 GINA



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO
DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO
CAVACO..

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome da empresa), com
sede na, (endereço) inscrita no
CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu
representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas
da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas
jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores
tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta,
colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a PREGOEIRO, membros da
equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da
autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.
, de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo 5

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. /2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Municipal de Administração solicitou a locação de imóvel para funcionamento do pátio de apoio dos equipamentos rodoviários, no Distrito do Cavaco, conforme memorando interno de fl. 01.

Formação de preços através do levantamento de custos junto a potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras públicas semelhantes (fls. 05/09).

Planilha orçamentária (fl. 10).

Termo de Referência (fls. 11/14).

Vislumbra-se também que o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 15), bem como constata-se a existência de memorando interno do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 16).

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da minuta de edital e anexos constantes das fls. 17/51.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame é a locação de imóvel para funcionamento do pátio de apoio dos equipamentos rodoviários, no Distrito do Cavaco, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência (fl. 11) e item 1 da Minuta do Edital (fls. 17).



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Logo, a <u>modalidade de licitação</u> adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º <u>Para aquisição de bens e serviços comuns</u>, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto porque, os itens cuja contratação se almeja, ostentam padrão de desempenho e qualidade que pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório mediante especificações usuais do mercado.

Aliás, a Secretaria requisitante, no item 2.1 do Termo de Referência, justificou a natureza comum do objeto (fl. 11).

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO - FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

 II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação,

the



Prefeitura do Município de Castagalo 5

PAGINA

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

- Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- I elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;
- II elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 11/14) e na minuta do Edital (fls. 17/33), no que é pertinente.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio¹.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a <u>minuta de edital e anexos</u> evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

 $^{^1\} http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf$





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-118

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, \S 2°, incisos I, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O <u>tipo de licitação menor preço</u> encontra substrato legal no art. 4° , inciso X, n° . 10.520/2002, 8° , inciso V, do Decreto n° . 3.555/2000, bem como artigo 7° , do Decreto Municipal 90/2020, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V - PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

III - OBSERVAÇÃO

1. Primeiramente, como entende a doutrina e a jurisprudência de tribunais superiores e do TCU, a presente contratação se afigura como o chamado "contratos da administração", regidos predominantemente pelo direito privado e subsidiariamente pelo direito público.

Assim, deve ser adequado o contrato para dispor que a contratação se regerá pela Lei Federal nº 8.245/1991 e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93.

2. Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que '(...) exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.



Prefeitura do Município de Camagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de setembro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico OAB/PR 78.376 Matrícula nº. 33431



ESTADO PARANÁ

tura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 08 de setembro de 2022. Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022-PMC, que tem por objeto o LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS FUNCIONAMENTO RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantaga ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICIPIO.

Prefeitura Municipal de Cantag Estado do Parend Departamento de Compras e Licitação

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias

- CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera - CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha - CPF no. 076,974,479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

- Prefeito

Municipal

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital

Prefeito Municipal Dados: 2022.05.11

09:13:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de setembro de 2022

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pela Portaria nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro - Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio - Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

Promover a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

- 1.1 ,na forma do descritivo constante no Termo de Referência (Anexo I)
- 1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

CANTAGALO-PH

Prefeitura do Município de Cantagalo

epartamento de Compres e Lieitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos. 2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.
- 2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo PR com suspensão do direito de licitar e contratar.
- 2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.
- 2.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.4. Este edital é exclusivo para ME ou EPP, devido ao montante anual não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.5. Também podem participar do certame pessoas físicas, que possuam imóvel com característica solicitadas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema COMPRASBR através os site<<u>www.comprasbr.com.br</u>>.

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 32 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

Visto:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

41 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

- 4.1.2. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por item, especialmente quanto ao preço mensal, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por mês, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 4.1.3 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.
- 43 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 44 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 45 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que,



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pelo preço proposto, a empresa/proponente obrigar-se-á entregar o imóvel a ser locado descrito neste Edital.

- 46 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.
- 47 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- 48 Deverá ser indicado o prazo de disponibilização para uso pelo Município, o qual não poderão ser superior a 10 (dez) dias, da dato do recebimento da ordem de serviços, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.10.Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.
- 4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.
- 4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.
- 5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela PREGOEIRO, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação Visto:
Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a PREGOEIRO poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

- 5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.13. A PREGOEIRO poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela PREGOEIRO, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- 5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a PREGOEIRO examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.
- 5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, O LOCATÁRIO poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a PREGOEIRO declarará a proponente vencedora e, não havendo



Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Prefeitura do Município de Cantagal

Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar 5.17.1. dentro do prazo estabelecido pela PREGOEIRO, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a PREGOEIRO anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.
- 5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A. Relativos ao Ato Constitutivo;

- 1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 2. Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação autenticidade condicionada à verificação da sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal;

- 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- 2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- 4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
- 5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica;

1. Documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, podendo ser Cópia de Escritura Pública e/ou Matrícula do imóvel atualizada, em nome do proprietário do imóvel e/ou contrato de compra e venda do imóvel e/ou termo de posse do imóvel, há pelo menos 02 (dois) anos.

E. DECLARAÇÕES:

- 1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
- 2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

- 3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
- 4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da PREGOEIRO e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.2 HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. Cópia do RG e CPF;

B. Relativos à Regularidade Fiscal;

- 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- 2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- 3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica;

1. Documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, podendo ser Cópia de Escritura Pública e/ou Matrícula do imóvel atualizada, em

Prefektura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Lidiação Fis.:



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

nome do proprietário do imóvel e/ou contrato de compra e venda do imóvel e/ou termo de posse do imóvel, há pelo menos 02 (dois) anos.

E. DECLARAÇÕES:

- 1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
- 2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- 3. Declara que não possui empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
- 4. Que não é cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da PREGOEIRO e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.3. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

- 6.3.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:
- 1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CISC (http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudoe=251>; ou
- 2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
- 3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
- 6.4. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 6.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

Prefettura Municipal de Cartagalo Estado do Paraná Departamento de Compras o Unitação Fís.: 68 Visto:



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.6. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 6.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 6.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 6.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRO e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.16. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Cempras e Licitação Fils.i 69 Vistes



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais. 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **7.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções: I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **7.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.2. Caberá a PREGOEIRO, auxiliada pela comissão de licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de

- recebimento da impugnação.

 8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações; e, www.comprasbr.com.br.
- 8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da PREGOEIRO, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- **8.4.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- **8.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.6.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.
- **8.7.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do contrato.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

10. DAS CONDIÇÕES QUANTO A LOCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.1. O LOCATÁRIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

- 10.2. A locação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de locação ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.
- 10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do locador, constante em sua proposta.
- **10.4.** O locatário que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 11.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a LOCATÁRIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela LOCATÁRIO, o proponente registrado será convocado pelo LOCATÁRIO para a devida alteração do valor pactuado.

12. CANCELAMENTO DO CONTRATO

- **12.1.** O locador terá seu contrato cancelado quando:
- 12.1.1. Descumprir as condições do contrato.
- 12.1.2. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **12.1.3.** Estiverem presentes razões de interesse público.
- **12.1.4.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- **12.1.5.** Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do locador, nos termos do edital, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

13.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta do contrato.

14. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL LOCADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O imóvel locado será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias pelo secretário de Administração e o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações do imóvel, e consequentemente aceitação. No caso de imóvel em desacordo com as exigências do Edital, não será aceito.
- 14.2. O pagamento será efetuado até 10º (décimo) dia do mês posterior a utilização do imóvel.
- 14.2.1 Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 14.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do locador, emitente da fatura.
- 14.4. As Notas Fiscais/faturas/recibos deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo, CNPJ 78.279.981/0001-45, conforme a solicitação, contendo a especificação do imóvel locado, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.
- 14.5 Deverão constar na nota fiscal/fatura/recibo, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETÔNICO Nº 81/2022-PMC CONTRATO Nº XX/2022

- 14.6. Em caso de não cumprimento de disposição contratual pelo locador, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições.
- 14.7. Se o imóvel locado estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Departamento de Compras e Licitação Prefeitura do Município de Cantag

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

15.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

- V "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria
- 15.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- 15.3 declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;
- 15.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;
- 15.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: 74



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.
- 16.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 16.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.
- 16.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 16.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.
- 16.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.8 Antes da celebração do contrato, o LOCATÁRIO realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.
- 16.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico <u>licitacaocantagalo24@gmail.com</u>, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

16.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela PREGOEIRO, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

16.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio http://cantagalo.pr.gov.br, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 08 de setembro de 2022.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 363

PREGÃO 81/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Faz-se necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO..
- 1.2. A locação faz-se necessária, devido ao Município precisar dispor de local adequado para a guarda dos equipamentos rodoviários em local seguro.
- 1.3. Elucida-se que a casa e/ou sala comercial deve conter divisórias, de no mínimo 27metros quadrado, e a área externa deve conter no mínimo 2500metros quadrados, área essa que será utilizada para apoio das máquinas e equipamentos rodoviários, da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO., para um período de 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **3.1.** A planilha anexa apresenta o item com a quantidade de meses e valor máximo mensal, definido pelo menor preço obtidos com potenciais detentores de imóvel.
- 3.1.1. Em atendimento à legislação, foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, apenas para balizamento de valores.
- 3.2. O valor máximo total para a contratação é de R\$ 1.500,00 mensal, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para um período de 12 meses, conforme abaixo:

	LOTE 01 - LOCAÇÃO DE IMO	ÓVEL	W	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO, O QUAL DEVE CONTER CASA	12 MESES	1.500,00	18.000,00



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1186

E/OU SALA COMERCIAL COM	
DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS	
QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO	
MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS,	
DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE	
CANTAGALO.	
TOTAL	18.000,00

- 3.3. O julgamento será o menor valor POR ITEM.
- 3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE ACEITABILIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO

4.1. A contratada se responsabilizara pela entrega do imóvel em perfeitas condições de manutenção, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

4.2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

- a) Área CASA E/OU SALA COMERCIAL COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS, DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.
- b) O imóvel deve dispor de espaço interno e banheiros;
- c) O imóvel deve conter ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
- d) Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras.
- 4.3. O imóvel deve estar localizado no perímetro urbano do Distrito do Cavaco.

5. DA PROPOSTA

5.1. As empresas e/ou pessoas físicas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo o imóvel ofertado por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, bem como os valores unitários (mensais) e totais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) efetuar os pagamentos pela locação até o 10º dia do mês subsequente a utilização do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel em bom estado de conservação, tão logo termine o prazo deste Contrato.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) Durante o prazo da locação o uso do imóvel será exclusivo do Município, não se admitindo locação concomitante.

d) Durante o período de locação ficará responsável o Município de Cantagalo, pelo pagamento das contas de Luz e Água.

e) O gerenciamento e a fiscalização serão feitos pela Secretaria de Administração, na pessoa dos secretários, cabendo a estes a avaliação de cada situação inerente a locação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a) Disponibilizar o imóvel, locado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.
- b) Na locação do imóvel ora locado, ficará este sob comando da e Secretaria de Administração, na pessoa do secretário.
- c) O locador poderá vistoriar o imóvel a cada mês, devendo programar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias a data da vistoria, ocasião em que o Município receberá o proprietário do imóvel para tal finalidade.

8. DOS PREÇOS

a. No preço pago mensalmente pelo Município de Cantagalo, já se encontra inclusa despesas com pagamento de IPTU, seguro do imóvel, e demais despesas legais referentes ao imóvel locado.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 10° (décimo) dia do mês posterior a utilização do imóvel.
- **9.2.** Se a empresa/proponente LOCADORA do imóvel estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 10.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento na entrega do imóvel locado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará a proponente à multa de mora de 01 (um) UFM Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



ESTADO PARANÁ

PAGINA

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636

- 10.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções: I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do Contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte

Cantagalo/PR, 08 de setembro de 2021.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo

Prefeitura Município de Cantagalo

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Departamento de Licita

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO № 81/2022 - PMC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta CONFORME GERADA NA PLATAFORMA COMPRASBR)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo entrega do imóvel ao Município: 10 (dez) dias.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: (2)



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- 3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I termo de referência;
- 4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao pagamento de despesas legais, tais como IPTU, seguro do imóvel, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade LOCATÁRIO ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

	de	de	2022.
,	 	 -	

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVAÇO.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais da execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

de de 20

Assinatura Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal



Prefeiture Mu

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 81/2022-PMC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

Modelo de Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

T	de 2022.
, de	de zuzz.

Assinatura Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal



Departamento de Compras e Licitação Prefeitura do Município de Cantagal ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo-Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no

inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,	de 21 de junho de 1993.	acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 19	•	170
anos em trabalho noturno, perigoso	o ou insalubre e nao emp	rega menor de
dezesseis anos.		
Ressalva: emprega menor, a partir (de quatorze anos, na conc	lição de
aprendiz:		
Sim () Quantos ()	Não ()	
		2. Vid ii (2.200)
	de	_ de 2022.

Assinatura Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CANTAGADO, PR

Prefeitura do Município de Cantagalo

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.:

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 81/2022-PMC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), COMPLETO), declara, so sob o regime legal de conforme conceito legal usufruir os benefícios da de 2006.	b as penas da Lei, que a microempresa ou empr e fiscal de nosso orden	mesma está estabelecida resa de pequeno porte, amento pátrio, podendo
	,de	de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A PROPONENTE XXXXXXX.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Konjunski, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a proponente xxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado LOCADOR, têm justo e contratada a locação de imóvel, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTATADA obriga-se a entregar em favor do LOCATÁRIO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO...

PARÁGRAFO ÚNICO: das especificidades do imóvel locado: xxxxxxx

Da logação ou da Forma de execução

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: O locador disponibilizará o imóvel com as características mínimas exigidas, visando o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o LOCATÁRIO pagará ao locador a importância mensal de R\$ xxxxx (xxxxx), até o 10º dia do mês subsequente prestação dos serviços, mediante entrega e emissão da nota fiscal e/ou recibo, pela



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185

dos serviços, mediante entrega e emissão da nota fiscal e/ou recibo, pela proponente vencedora, sendo o contrato para um período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, o LOCADOR encaminhará ao LOCATÁRIO à nota fiscal e/ou recibo, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar referente ao imóvel, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal/recibo correspondente, o locador deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: O preço do imóvel locado, apresentado na proposta será permanente e irreajustável em período inferior a um ano, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período de um ano.

Do Prazo de Vigência

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Dos Créditos Orçamentários

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome	
3.3.90.36.00.00	Outro Serviços de Terceiros – PF	

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	720	000



ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PAGINA CNPJ 78.279.981/0001-45

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do LOCADOR:

- a) Disponibilizar o imóvel, locado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.
- b) Na locação do imóvel ora locado, ficará este sob comando da Secretaria de Administração, na pessoa do secretário.
- c) O locador poderá vistoriar o imóvel a cada mês, devendo programar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias a data da vistoria, ocasião em que o Município receberá o proprietário do imóvel para tal finalidade.
- d) Realizar o pagamento do IPTU, seguro do imóvel, e demais encargos legais que recaiam sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da LOCATÁRIO:

- a) efetuar os pagamentos pela locação até o 10º dia do mês subsequente a utilização do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel em bom estado de conservação, tão logo termine o prazo deste Contrato.
- c) Durante o prazo da locação o uso do imóvel será exclusivo do Município, não se admitindo locação concomitante.
- d) Durante o período de locação ficará responsável o Município de Cantagalo, pelo pagamento das contas de Luz e Água no referido imóvel.
- e) O gerenciamento e a fiscalização será feita pela Secretaria de Administração, na pessoa do secretário, cabendo a este a avaliação de cada situação inerente a locação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contração e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 81/2022-PMC e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pelo LOCADOR.



To To Volument

Departamento de Compras e Licitação Prefeitura do Município de Cantaga

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO LOCADOR

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o locador obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo LOCATÁRIO.

Do Foro

(ART. 55, § 2°, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

LOCATÁRIO	LOCADOR		
Testemunhas:			
CPF:	CPF:		



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitaçã Prefeitura do Município de Cantagalo Visto:

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022-PMC
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome da empresa), com
sede na, (endereço) inscrita no
CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu
representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas
da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas
jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores
tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta,
colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da
equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da
autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.
, de de 2022.
, uc uc uc

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Departamento de Compras e Licitação Prefeitura do Município de Cantagalo

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/09/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: < http://cantagalo.pr.gov.br >, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site sistema https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 08 de setembro de 2022.

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: 74 Visto:

<u>Voltar</u>

etalhes processo licitatório	Informações Gerais-	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO	
Ano*	2022	
№ licitação/dispensa/inexigibilidade*	81	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	81/2022	
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.	
Forma de Avalição	Menor Preço V	
Dotação Orçamentária*	0400104123004020143390360000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	-31.55/1-5	
Data de Lançamento do Edital	08/09/2022	
Data da Abertura das Propostas	5 23/09/2022 Data Registro 08/09/2022	
OVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas	5	
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim	
	Há cota de participação para EPP/ME? Não V Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com ex	exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	
Há prioridade para aquisições	es de microempresas regionais ou locais? Não Y	
Data Cancelamento		

CPF: 55525431904 (Logout)

Processo 81/2022 Edital 81/2022 Tempo da Fase Aberto/Fechado 15 min. Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCION... Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Parená
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: Horaco Decimais Visto:

Detalhes do Pregão Revogar/Anular Lotes Salvar Abrir Pregão Informar Negociação Suspender Pregão Abrir Lote Cancelar Lote Alterar Comissão Resultados/Suspensões Detalhes do Pregão Aguardando Abertura Lances Abertura de Vistas Habilitação Recurso Adjudicação Informações do Pregão Menor Preço Disputa será realizada por: Valor Unitário Tipo da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO Objeto: Órgão: PMC-PR DISTRITO DO Exibir valor de reserva: Não 🗸 Situação: AGUARDANDO_ABERTURA Comissão: CP 2022 Pregoeiro: Dirceu Luiz Garcias Data de Encerramento: 09:00 Abertura das Propostas/Início da disputa: 23/09/2022 Início do envio de propostas: 08/09/2022 17:00 Fim do envio de propostas: 23/09/2022 08:59 20/09/2022 09:00 Data da reabertura do pregão: Data Limite Esclarecimento/Impugnação: Motivo da Suspensão: Aberto/Fechado ✔ Tempo na Etapa Lance Final: Modo de Disputa: 5 Minutos 10,00 Informar Diferença Mínima entre Lances: Valor (R\$)

LC	otes deste pregão							
Lote	es: TOD	OOS V Ver Ata Ver Históri	co do Pregão Ata	Simplificada				
	Marcar todos							
	Lote	Fase	Situação	Tipo	Ficha	Catalogo	Resultado	Proposta
	1	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0

LICITAÇÕES



Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ┍► (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 81 / 2022

Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO I

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 23/09/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a)

Pregoeiro(a).

Valor máximo

18.000,00 (dezoito mil reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes	s/Itens	Vence	dores				
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28162	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO	12,00	1.500,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

☆ Página inicial (/transparencia)

Departamento de Compras e Licitação

Município de Cantagalo Rua Cinderela, 379 Centro - Cantagalo - PR contato@cantagalo.pr.gov.br 42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2068x

Data de atualização: 29/08/2022 18:53 | Número de

Acessos: 464833

Desenvolvido por





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 147/2022 - QUINTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANA

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centra - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 79/2022-PMC **EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, O sunicipio de Cantigato, Sactado do Francia, atraves de sea Tregorio, tendo em vista a Lei Federal ns. 8.666/93 e Lei Federal ns. 10.520/02. Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna pública que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/09/2022 às 09h00min (nove horas).

LOGAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado "PREGÃO ELETRÔNICO" sistema através do https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 08 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNP1 78.279.981/0001-45 Qua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

aviso de licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 80/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. torna público que fará realizar às 14H00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/09/2022 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: «http://cantagalo.pr.gov.br», bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: <u>licitacaocantagalo24@gmail.com</u>.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 08 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal no 90/2020, bem como a Lei Complementar no 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO, onforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/09/2022 às 09h00min (nove horas).

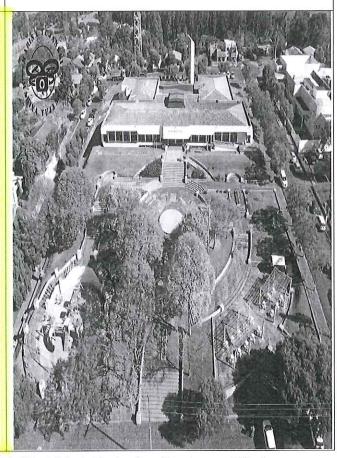
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://compresbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado sistema "PREGÃO ELETRONICO" através https://comprashr.com.br/

Cantagalo, 08 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS Pregociro





Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O Município de Cantagalo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45 e com sede localizada na Rua Cinderela, 379, Centro, CEP 85160-000, Cantagalo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 87/2022, torna pública a SUSPENSÃO da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 81/2022", cujo objeto visa a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO", para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, sendo que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no site do município de Cantagalo/PR (http://cantagalo.pr.gov.br) e da plataforma de pregão eletrônico (https://comprasbr.com.br/). Esclarecimentos, dúvidas e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, setor de licitações, pelo telefone 042 3636-1185 ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Cantagalo/PR, 23 de setembro de 2022.

Dirceu Luiz

Asstrato digitalmonte por Direcu Luiz Gardas da Silva

OlicCeBR, Oli-Pethata Municipal de Cantagalo

Garcias da Silva

Razio Eu sou o autor deste decumento

Locatzagio refebrara Municipal de Cantagalo

Locatzagio refebrara Municipal de Cantagalo-PR

Districtor Pethatra Municipal de Cantagalo-PR

DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA

Pregoeiro

Decreto 87/2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fils.: LOO Visto:

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ┍► (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 81 / 2022

Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO I

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 23/09/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

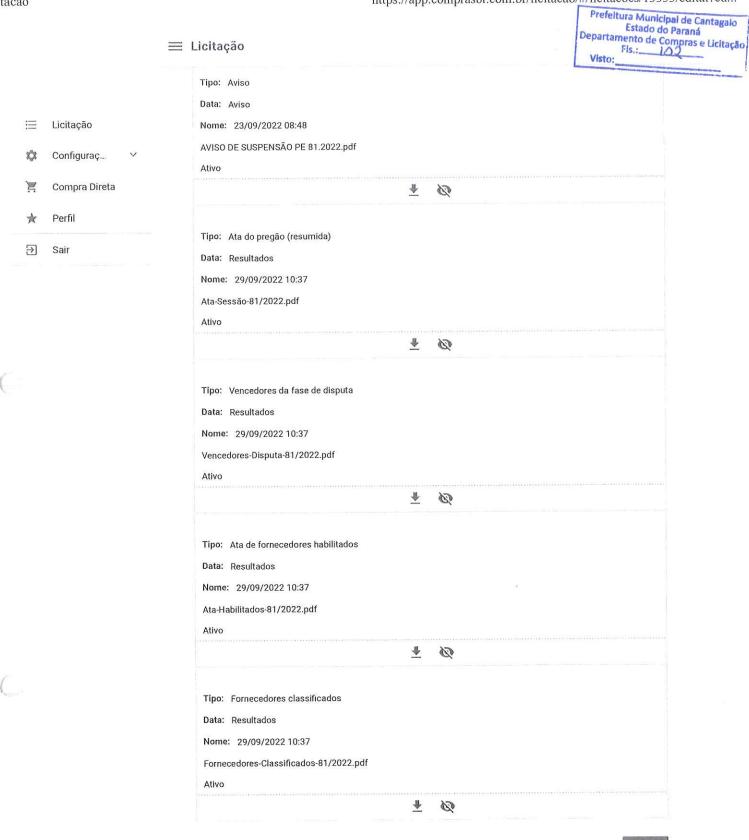
18.000,00 (dezoito mil reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes	s/Itens	Vence	dores				
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28162	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO	12,00	1.500,00	0,00	Andamento (aguardando homologação)

			≡ Licitação				Departamento de	icipal de Cantaga do Paraná Compras e Licita
		}	⟨ Voltar para listagem				Visto:	
⊨	Licitação		Número do Processo 81/2022					
ıQı	Configuraç	~	Situação Encerrado					
<u></u>	Compra Direta		Número do Edital			REFAZER PREGÃO	ACESSAR	:
*	Perfil		81/2022	ada.				
€			Tempo da Fase Aberto/Fech 15 min.	lauo				
2) Sair							
			Dados da Licitação	Dados do Edital	Lotes/Itens	Esclarecimento/Im	pugnação	
			Número do Edital * 81/2022					
			Anexos do Edital					
								7 7 7
								1 3 1
			i	Ì	Importar Arqui	/os		1 1
			1	Arraste e solte os	arquivos aqui para	a serem carregados.		1
			1					1 1
			1			action in the land action to before		
			Tipo: Edital					
			Data: Edital					
			Nome: 09/09/2022 0		JE			
			Ativo	MOVEL CAVACO.docx.p	ui:			
					₽ Ø			
			Tipo: Aviso					
			Data: Aviso	0.24	ž			
			Nome: 09/09/2022 0	8.36 PE 81.2022 IMOVEL CA	VACO doex ndf			
			Ativo	1 2 0 11 20 2 2 111 0 1 2 2 0 7 1	MAN STATE OF THE S			
					₩ Ø			
			Tipo: Outros					
			Data: Outros					
			Nome: 09/09/2022 (08:36				
			Pregão 81-2022 - Ane	xo 01.pdf				
			©2022 – Todos os direitos r	eservados				v4.0.7



Salvar

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU PESSOA FÍSICA

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21/10/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 06 de outubro de 2022.

Pregoeiro

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ┍► (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 81 / 2022

Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO I EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 21/10/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

18.000,00 (dezoito mil reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lote	s/Itens	Vence	dores				
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28162	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO	12,00	1.500,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

		≡ Licitação			Prefeitura Municipal de Cantagak Estado do Paraná Departamento de Compras e Ucitaçi Visto:
		√ Voltar para listagem			Visto: 105
≔	Licitação	Número do Processo 81/2022			
303	Configuraç Y	Situação Aguardando Abertura			
Ħ	Compra Direta	Número do Edital 81/2022-1			ACESSAR
*	Perfil	Tempo da Fase Aberto/Fechado			
€	Sair	15 min. Repetição			
		1			
		Dados da Licitação Dados do Edital	Lotes/Itens Es	clarecimento/Impugnação	
		Modalidade Pregão Eletrônico	Amparo Legal * Decreto 10.024/2019	Tipo - MP	
		Número do Processo 81/2022	Disputa por * Valor Unitário	Comissão CP 2022	,
		Pregoeiro Dirceu Luiz Garcias			
		Data/Hora Inicio Envio de Propostas Propostas 21/10/20		Data/Hora Abertura Licitação (1) 21/10/2022 09:00	Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação 18/10/2022 09:00
		Registro de Preço Exibir Valor de Referência Sim ® Não	Habilitar Esclarecimentos e Impugnações ③ Sim	Casas Decimais Valor	Casas Decimais Quantidade 2
		Modo de Disputa * Aberto/Fechado	Tempo na Etapa Lance 5	Final (Minutos) Informar 10	Diferença Mínima entre Lances * Valor (R\$)
l.		Inversão de Fases Recurso Federal Sim Não Sim Não			
		Benefício ME/EPP/MEI Local Sim			
		Objeto * LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO	DO PÁTIO DE APOIO DOS	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO	DISTRITO DO CAVACO
					1 11443 - 114 (1144) - 1444 (1144) - 144
					394
		Informação Complementar			
					Salvar

Relatório Proposta Fornecedor Pregão Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Ucitação Visto:

Informações do Pregão	
Processo:	81/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	81/2022-1
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA	CPF/CNPJ:	111.974.299-48
Representante:	ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA	CPF:	111.974.299-48

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
18/10/2022 15:35:10	20221018153510468014034043400	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	12,0000	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO O QUAL DEVE CONTER CASA E/OU SALA COMERCIAL COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS, DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		CONFORME EDITAL	1.500,0000	18.000,00
						Valo	r Total Unitário:	1.500,0000
			***************************************	A PROPERTY OF THE PROPERTY OF		Val	or Total Global:	18.000,00

Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
PROPOSTA DE PREÇOS.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
Laudo de Avaliacao Alex.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
CONTRATO COMPRA E VENDA.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
CNH REPRESENTANTE.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
Declaração requisitos de habilitação.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
COMPROVANTE RESIDENCIA.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
Declaração não parentesco.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
Declaração nao emprega menor.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
Declaração fato superveniente.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
CND MUNICIPAL.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
CND EXEC PATRIMONIAL.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
CNDT.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
CND FEDERAL.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
Certidão negativa tcu.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros
CND ESTADUAL.pdf	18/10/2022 15:34:36	alexfranca524@gmail.com	Outros

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: 103 Visto:

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - PMC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ALEX JUNIOR DE FRANÇA	FERREIRA
CPF: 111.974.299-48	
ENDEREÇO: RUA A	
CIDADE: CAVAGO – CANTAGALO/PR	
ESTADO: PARANÁ	
TELEFONE: 42 999062149	
E-MAIL: alexfranca524@gmailcom	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
Banco: 133 - CRESSOL	
Agência: 1542	
Conta: 23990	

1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO. CONTENDO UMA CASA COM DIVISÓRIAS. MEDINDO 30 METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS, DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	12 MESES	1.500,00	18.000,00
TOTAL			18,000,00	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo entrega do imóvel ao Município: 10 (dez) dias.



- 2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- 3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/ referência expressos no Anexo I termo de referência;
- 4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao pagamento de despesas legais, tais como IPTU, seguro do imóvel, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta licitante ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade LOCATÁRIO ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8. 666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Cantagalo, 23 de Setembro de 2022.

Alex Junior De Franca Ferreira CPF 111.974.299-48



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2022 às 08:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 111.974.299-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6356.77BD.47A3.C133 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA

CPF/CNPJ: 111.974.299-48

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

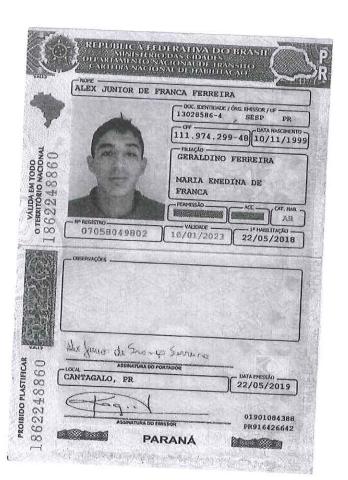
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:57:17 do dia 22/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

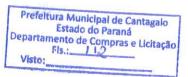
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HP2P220922175717

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: 111





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA

CPF: 111.974.299-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:51:46 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: 1B52.3C0C.3EBA.D848 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA

CPF: 111.974.299-48

Certidão nº: 31607857/2022

Expedição: 22/09/2022, às 15:24:49

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 111.974.299-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 027924941-13

Certidão fornecida para o CPF/MF: 111.974.299-48

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279,981/0001-45

Run Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA 665/2022

Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:	Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.
Certificamos que até a presente data não existe débito tri	butário vencido relativo ao contribuinte abaixo.
NOME: ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA	
ENDEREÇO: LINHA CAVACO, S/N - ZONA RURAL (CEP: 85160000 Cantagalo - PR
CPF:	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
111.974.299-48	324M92CS2QE5434XJCEB4
DATA DE VALIDADE: 21/12/2022	

Observações:

Cantagalo, 22 de Setembro de 2022

RICARDO GONÇALVES DA SILVA FISCAL TRIBUTÁRIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.; i (6 Visto:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - NEGATIVA:

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Execução Patrimonial, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALEX JUNIOR DE FRANÇA FERREIRA

CPF: 111.974.299-48

RG: 130285864

FILIAÇÃO: MARIA ENEDINA DE FRANÇA / GERALDINO FERREIRA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8°, §2° da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESARIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 22 de Setembro de 2022

iumar Cecchele Distribuidor



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compra e venda sendo vendedor o Sr.ª VALMIR DE LA BERNARDO MARQUES, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cantagalo - PR, portador da Carteira de Identidade RG n°8.897.592-8 e inscrito no CPF sob n° 844.192.029-04, denominado simplesmente de VENDEDOR, e de outro lado o Senhor ALEX JUNIOR DE FRAÇA FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cantagalo - PR, portador da Carteira de Identidade RG n° 13028586-4 e inscrito no CPF n° 111.974.299-48, denominado simplesmente de COMPRADOR, tem entre si pôr justo e contratado o que se especifica através das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sendo o VENDEDOR, legítimo proprietário dono ou possuidor de terreno urbano e medindo 3.000,00m² (três mil metros quadrados metros) com uma casa de madeira medindo 30m² (trinta metros quadrados), situado na Rua principal, Distrito de Cavaco, localizado neste Município de Cantagalo - PR. O qual o mesmo vendem, como de fato vendido para o Senhor COMPRADOR, pelo preço certo e a seguir ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da negociação é de R\$10.000,00 (dez mil reais), pagos das seguintes formas avista.

Assim fechando o total da negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA: o COMPRADOR fica responsável pôr qualquer ônus que houver do imóvel a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA: O COMPRADOR tomara posse do imóvel nesse ato, podendo o mesmo usufruir na melhor maneira que lhe convier.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Cantagalo - PR, dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, pôr estarem justos e contratados, com o que mandaram digitar, lavram, datam e assinam o presentes instrumentos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas obrigando a cumpri-lo entre si e seus herdeiros em todos os termos.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Viste:

Cantagalo, 02 de agosto de 2019.



VarPoso, de Lelo en modido en glas.

VENDEDOR

Alex Junes de Bronger June 10

ALEX JUNIOR DE FRANÇA FERREIRA COMPRADOR

Testemunhas:

1. Mule Gidal Sutille 2. Adolar Sutili

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO

Sabrina de Fatima Mathies do Prado - Tabelia la 10 - Cesto - Cestaglo - PR - CEP ESTRODO - Fore - CES - CESTA - CESTA

Selo Digital nº Wdk 7v Ka3od 2/boA, Controle so32o peGjj. Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de VALMIR DE LA BERNARDO MARQUES e ALEX JUNIOR DE FRANÇA FERREIRA. Dou fé. "0001" 601343" Cantagalo. 02 de agosto de

Em Test

da Verdade

Sabrina de Fatima Marinas do Prado

Tabelia





Gopel Distribuição S.A. José izadoro Biazatto, 158 bLC - Mossverguê - Guriuba PR - CEP 6 CNPJ, 64 368 898/0001 06-16 90,233.073-93 - IM 423 992-4 CEP \$1200-240



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Www.copel.com 0800 51 00 116

ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA LIN CAVACO, 0

CAVACO - CANTAGALO - PR - CEP: 85160-000

CPF 111.974.299-48

Mês de referência

Agosto/2022

Vencimento 15/09/2022

Unidade Consumidora

110328175

VALOR A PAGAR

R\$ 20,92

FAT-01-20223361347360-0

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4236361185

CENSO 2022, A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

SECTION AND SHAPE	CONTRACTOR VIOLENCE	COUNTY TO WARRED	at one wastern to	CONTRACTOR DESCRIPTION
SER SHALL SHALLOW		- The St. 18	35.5.7.8	
ND 141111	maçõe	た 200 近 立 f 845 c 4	日本の	
SECTION AND ADDRESS.	all the state of the state of	According to the state of the	Address of the last	

Nº Medidor: RG 0041072320 - MONOFASICO

Rural/Cultivo Outros Cereais Nao Especif Leitura Anterior Leitura Atual

19/07/2022 19/08/2022 0

Medido 31 dias 0 kWh

Constante de Multiplicação Total Faturado

30 kWh

Consumo Médio Diário

0,00 kWh **Valores** Data de Emissão

Próxima Leitura Prevista

22/08/2022 20/09/2022

Histórico d	e Consu	no e Par	o)inamiso
Manager of the Association of the A	dental Constitution (factorism)	act transfer and the co	* Justicial and address of the l

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
07/2022	0		
06/2022	0		
05/2022	0		
04/2022	0		
03/2022	0		
02/2022	0		
01/2022	0		
12/2021	0		
11/2021	0		
10/2021	0		
09/2021	0		
08/2021	0		

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 269.474.989 - SÉRIE B

Emitida em 22/08/2022

Produto Descrição CUSTO DISP SISTEMA SUBSIDIO TAR FARIO

Un. Consumo kWh 30

Valor Unitário 0,688000 Base Cálc. ICMS 20.64 18.00% 1.30 18,00%

SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

-1,02

Valor

Total

20,64

1,30

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO

0,535550

Base de Calculo do ICMS

Vator ICMS

Valor Total da Nota Fiscal 20,92

Reservado ao Fisco

3010.D53E.C77F.1FAD.E457.A846.F3FC.AE1E

Tensio Contratada, 127/127 volts Limite Adequado Fensão, 117 a 133/117 a 133 volt

LEITURA NAO FORNECIDA - LMR. FATURADO: MEDIA - LEIT PLURIMENSAL
Descorio Rofal RS 1.02
FATURA COM REDUÇÃO TARIFÁRIA EM FUNÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO CADASTRAL
INCLUSO NA FATURA PIS RSO, 16 E COFINS R\$0,75 CONFORME RES. ÁNEEL 130/2005.
A PARTIR DE 31/08/2022 - PISIPASEP 0.98% a COFINS 4.49%.
CENSO 2022: A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
A quarquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do servição de anergia elátrica, como convênios a doações.
Períodos Band Tanf. Verde:20/07-19/08

Unidade Consumidora

110328175 Vancimento

15/09/2022

Más 08/2022

Valor a Pagar 20,92



PAGUE COM PIX



Autenticação Mecánica

83610000000 6 20920111000 1 00101020223 0 36134736000 6



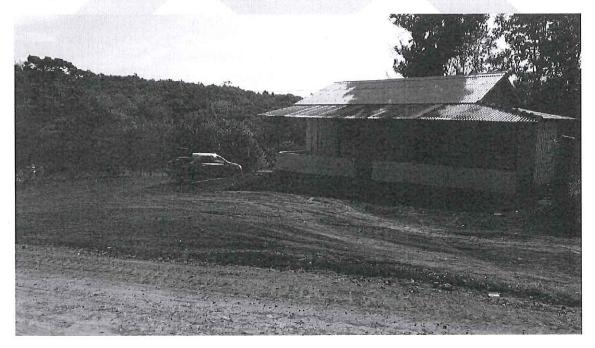


LAUDO DE AVALIAÇÃO E PESQUISA DE MERCADO

Fizemos nesta data a avaliação de pesquisa de mercado imobiliário a pedido de <u>ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA</u>, CPF nº 11.197.4299-48, residente no Distrito de Cavaco, neste município de Cantagalo/PR, do imóvel descrito à seguir:

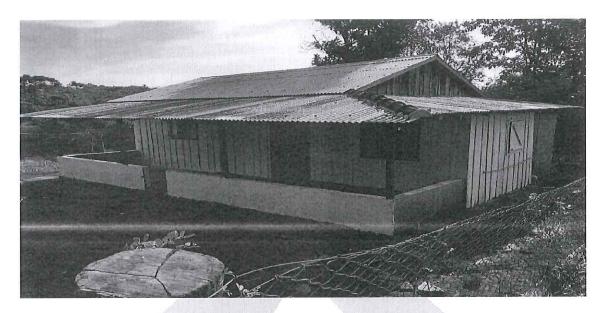
01 (um) TERRENO URBANO, medindo 3000,00 m² (três mil metros quadrados) de terras, contendo 01 (uma) CASA DE MADEIRA, medindo aproximadamente 30,00 m² (trinta metros quadrados), em bom estado de conservação, localizada na rua Principal, no Distrito de Cavaco, neste município de Cantagalo/PR, pertencente à Alex Junior de França Ferreira.

O imóvel avaliando (fotos abaixo), encontra-se localizado no centro do Distrito Administrativo de Cavaco, apesar de considerado perímetro urbano por força do Art. 2º da Lei Municipal nº 411/2000, o imóvel dista aproximadamente de 24 Km do centro da cidade de Cantagalo/PR.



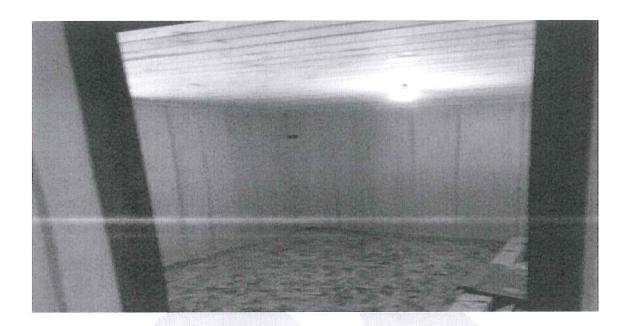
Prefultura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: 10 (Visto:











CONCLUSÃO

O valor estimado do imóvel avaliando, com suas devidas características e localização, com a utilização do método comparativo com imóveis que se assemelham a esse, neste município de Cantagalo/PR, CONCLUÍMOS ser de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do terreno e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a contrução em madeira.

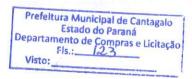
Sem mais a informar

Cantagalo, 1 de agosto de 2022.

PONCIANO DE ASSIS DOS SANTOS ABREU

Corretor de Imóveis CRECI: 41363

¹ Conforme comparativo com imóveis semelhantes ao avaliando estimou-se o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) o metro quadrado do terreno naquele Distrito



Ao Município de Cantagalo — Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 81/2022-PMC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 23 de Setembro de 2022.



Ao Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC

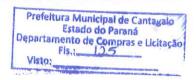
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVAÇO.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A licitante abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais da execução dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 23 de Setembro de 2022.



Ao Município de Cantagalo- Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

DECLARAÇÃO

A licitante abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9. 854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não (x)

Cantagalo, 23 de Setembro de 2022.



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANA

Prefeitura Municipal de Caritagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Usitação

CNPJ 78.279.981 0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022-PMC
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE
APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO
CAVACO.

DECLARAÇÃO

Eu ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA, residente e domiciliado no distrito de Cavaco, em Cantagalo/PR, inscrito no CPF sob o nº, 111.974.299-48, RG 130285864, DECLARO para os efeitos legais que NÃO POSSUO parentesco consaguineo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores, cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Cantagalo, 23 de Setembro de 2022.





Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico:

N°81/2022-1

TIPO:

MP

PREGOEIRO:

Dirceu Luiz Garcias

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS

TOTAL DO PROCESSO:

18.000,00

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR ALEX JUNIOR DE FRANCA

CNPJ/CPF: 11197429948

ME:

Sim

1

Itens do lote: 1

Valor Inicial:

1.500,0000

Valor final:

1.500,0000

Valor total:

18.000,00

Item: 1

Unidade: MÊS

Marca:

Modelo: CONFORME EDITAL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO O QUAL DEVE CONTER CASA E/OU SALA

Quantidade:

12



Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 81/2022-1 Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: 128

Nº Ata:

1

Nº Edital:

81/2022-1

Nº Processo:

81/2022

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO

DISTRITO DO CAVACO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:20 do dia 21 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 81/2022-1, para a aquisição de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote:

1

Valor Estimado:

1.500,0000

Valor Arrematado:

1.500,0000

Licitante Vencedor:

ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA

		PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANT	res	
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	18/10/2022 15:35:10	Licitante 01	1.500,0000	С

- (C) Propostas Classificadas
- (D) Propostas Desclassificadas
- (R) Propostas Reclassificadas

Ás 09:31 horas do dia 21 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA.

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	21/10/2022 09:00:20	21/10/2022 09:00:54	1ª	
LANCES	21/10/2022 09:00:54	21/10/2022 09:30:15	1ª	
HABILITAÇÃO	21/10/2022 09:31:27	24/10/2022 10:00:38	1ª	
RECURSO	24/10/2022 10:00:38	24/10/2022 10:15:17	1ª	
ADJUDICAÇÃO	24/10/2022 10:10:51	24/10/2022 10:15:07	1ª	

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

	TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem			
SISTEMA	21/10/2022 09:00:20	Às 09:00:20 do dia 21 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 81/2022-1, para a aquisição de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.			
SISTEMA	21/10/2022 09:00:20	Aberto a sessão da ata para o lote 1.			
SISTEMA	21/10/2022 09:00:20	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
SISTEMA	21/10/2022 09:00:54	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.500,0000.			
PREGOEIRO	21/10/2022 09:00:54	Aberto as propostas do lote 1.			
SISTEMA	21/10/2022 09:00:54	Declaro iniciada a fase de LANCES.			
Sistema	21/10/2022 09:16:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1			
Sistema	21/10/2022 09:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1			
Sistema	21/10/2022 09:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.			
Sistema	21/10/2022 09:30:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.			
PREGOEIRO	21/10/2022 09:30:31	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.			
PREGOEIRO	21/10/2022 09:30:31	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.			



Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 81/2022-1 Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: 129 Visto:

TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem		
LICITANTE 01	21/10/2022 09:31:02	Preço final!		
PREGOEIRO	21/10/2022 09:31:27	Declaro classificado o licitante Licitante 01.		
PREGOEIRO	21/10/2022 09:31:27	Às 09:31 horas do dia 21 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA.		
PREGOEIRO	21/10/2022 09:31:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
PREGOEIRO	21/10/2022 09:32:10	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação		
PREGOEIRO	21/10/2022 09:32:43	reabertura de sessão segunda feira dia 24/10/2022 as 10h00min		
PREGOEIRO	24/10/2022 10:00:34	Habilitado o licitante ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.		
PREGOEIRO	24/10/2022 10:00:38	Declaro classificado o licitante ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA.		
SISTEMA	24/10/2022 10:00:38	Declaro iniciada a fase de RECURSO.		
PREGOEIRO	24/10/2022 10:00:51	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.		
SISTEMA	24/10/2022 10:10:51	Não houve manifestação de recurso para o lote.		
SISTEMA	24/10/2022 10:10:51	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.		
SISTEMA	24/10/2022 10:10:51	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.		
PREGOEIRO	24/10/2022 10:15:07	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA com o valor de R\$ 1.500,0000.		
PREGOEIRO	24/10/2022 10:15:17	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.		

HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	
ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA	11197429948	

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA, CNPJ: 11197429948

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

	ADJUDICAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA	11197429948	24/10/2022 10:15:07	1.500,0000

Às 10:15 horas do dia 24 de outubro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Dirceu Luiz Garcias

Pregoeiro

Eroane Chetima Rocha

Membro da Equipe

Sandro Roberto Baldissera

Membro da Equipe



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADOS.: DOS.: 130 PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica Data: 24 de outubro de 2022.

REF.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 81/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame uma proponente, restando a mesma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora ALEX JUNIOR DE FRANÇA FERREIRA, restando a mesma, HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações

PROCURADORIA JURÍDICA Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 81/2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NO DISTRITO DO CAVACO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 130).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 52/56.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 08/09/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 23/09/2022 (fl. 98), observando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante das fls. 127 da Ata da Sessão — Adjudicação.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

 III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantag

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica <u>manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 81/2022</u>, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 25 de outubro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico Matrícula nº. 33431 OAB/PR 78.376





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 167/2022 - SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ChiFJ 78:279.981/0001-45 erelo, 379 - Centra - CEF, #1160-000 - Fonds 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2022

SÚMULA: DESIGNAR MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR №02/2022, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o Estatuto do Servidor Público:

DECRETA

Art. 1º- Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº02/2022, constituído com os servidores públicos, abaixo descrito:

	FUNCIONÁRIO	CPF	MATRICULA
PRESIDENTE	JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	025.994.509-93	33201
MEMBRO	MARCOS DO BONFIM AYRES	064.633.649-59	33581
MEMBRO	ROBERTA RIBEIRO	038.054.839-96	18601

Parágrafo único- Visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, irregularidades funcionais e fatos relacionados descritos no processo administrativo siculificar nº 02/2022, bem como, proceder ao exame dos atos all descritos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º- Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 07 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI - Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Prefeito Municipal Dados: 2022,10.07 09:30:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNP1: 78:279;981:0001-45

PORTARIA N.º: 039/2022-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença Para Trato de Assuntos Particulares pelo período de 02(dois) unos a servidora portadora da matrícula nº 2967-1, Ocupante do cargo de Enfermeira PSF Sra. MATHIELI DA ROSA, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de OUTUBRO de 2022.



Rua Cindarda, 179 - Frenz (47) 3636-1185 - Fax (42) 3656-1478 - CEP: 35.160-00 - www.comegalo.pr.yov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Pva Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

aviso de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21/10/2022 às 14h00min (quatorze horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://comprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.hr, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: <u>licitacaocantagalo24@gmail.com</u>.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprashr.com.br/

Cantagalo, 07 de outubro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP, 85160-000 - Fane: 42 3636-1185

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU PESSOA FÍSICA

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará reslizar as 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DÍA 21 DE OUTUBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO

CAVACO, conforme especificações do edital, sendo: ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21/10/2022 às 09h00min (nove horas).

LOGAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://somprasbr.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado "PREGÃO ELETRÔNICO" através https://comprasbr.com.br/

Cantagalo, 06 de outubro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO № 81/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2022—PMC, cujo objeto é o LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- ALEX JUNIOR DE FRANÇA, inscrito no CPF n° 111.974.299-48, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Cantagalo, 26 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 179/2022 - QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.





Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP1 78.279.981/0001-45 Rua Cinderala, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO/INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nr. 78.279. 981.0001-45.
CONTRATAO Nr. 216/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC inscrita no CNPJ 02.276.193/0001-33, no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) mesex.
Data do Contrato: 25 de outubro de 2022.

Período de Vigência contratual: 25 de outubro de 2022 a 24 de outubro

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNF) 78.279.981/0001-45 srelo, 379 - Centro - CEP: 8\$160-000 - Fone: 42.3635-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 81/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2022-PMC, cujo objeto é o LOCAÇÃO DE IMÓVEI. PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes

- ALEX JUNIOR DE FRANÇA, inscrito no CPF n' 111.974.299-48, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Cantagalo, 26 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78:279.981/0001-45 ela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 41/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, DESTINADA A FESTIVIDADE ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, e adjudica o objeto à empresa:

- 2RB COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ 12.050.384/0001-36, no valor total de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte renis).

Cantagalo, 25 de outubro de 2022.

IOÃO KONIUNSKI PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP) 78 279.981/0001-45 luo Cindarelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-02, no valor total de R\$ 13.836,00 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais)
- DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ n" 15.349.138/0001-78, no valor total de RS 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Cantagalo, 26 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC

OBJETO: IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 217/2022

CONTRATADA: ALEX JUNIOR DE FRANÇA, inscrita no CPF n.º 111.974.299-48, situada a Rua A, n.º 1, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 111.974.299-48, e cédula de identidade n.º 130285864, SSP/PR, residente e domiciliado em CANTAGALO-PR.

Preços Registrados:

Lote Iter	n Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço tota
1 1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO O QUAL DEVE CONTER CASA E/OU SALA COMERCIAL COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS, DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	MÊS	12,00		18.000,00

Valor total registrado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data do contrato: 26 de outubro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 180/2022 - QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PAGINA 02

WHEN !		Municipie	o de Cantagalo - 2022			
1	Relatório de alter	ação orçamen	tária por crédito e recurso do crádi	to adicional		
13 241					Pro	m
	DE SECRETANIA DE EDUC DE 002 DEPARTAMENTO DE AP		Acriscino Abenira		131.000	CO
12.34	COME SOAT MANUTENCED DAS ATT	ADADES - SECRETA	RIA DE EDUCAÇÃOS expresa de Armontecão - Real	45.44		
	93 11 00:00 VENCIMENTOS E VANT.			- VIKULES		
3741	00101 FUNDES 60% - Megistér		N. S. S. F.			
	DE SECRETARIA DE EDUC	AÇÃO E CULTURA	Acriscing:		11 000	oc
	OR COZ DEPARTAMENTO DE AF		Abertura			
			AIA DE EDUCAÇÃOExtreso de Amicadeção - Real	- Wilculato		
	PO 11 00:00 VENCIMENTOS E VANTA					
37.40	00103 FUNDES - 5% - Score Tr		etionals - 103			
	08 SECRETARIA DE EDUC		Acrèsoma		21.000	ox
	08 002 DEPARTAMENTO DE AP		Abertura			
			RIA DE EDUCAÇÃOE romas de Amecadação - Resi	- Vecutaria		
	92 13 93 93 CONTRIBUIÇÕES PATRI					
3751	03101 FUNDER 63% - Magistari					
	00 SECRETARIA DE EDUC.		Acrescino		2.000	60
	08 DOZ DEPARTAMENTO DE AP		Abetura			
(2.38)	NO 13 93 99 CONTRIBUIÇÕES PATRI	HOADES - SECRETA	RIA DE EDUCAÇÃOExcesso de Amecadação - Reel	- Vinculada		
2750	00103 FUNDER - 5% - Bobre Tr		100000000000000000000000000000000000000			
3730	The state of which drive the property of the last of					
	OR SEGRETARIA DE EDUC		Acresino		2 000	00
525202	08 GOZ DEPARTAMENTO DE AP		Abentura RIA DE EDUCAÇÃOExcesso de Arrecadação - Real	002500000		
12.361	I 0000 2017 MANUTENÇÃO DAS ATTA H. 13.09.00 OBRIGAÇÕES PATRONA	DADES - SECRETAL	MIA DE EDUCAÇÃOE (cesso de Arrecadação - Real	- Vinculada		
3271	00101 FUNDES 60% - Mariat Ari					
	ON SECRETARIA DE EDUCA	the state of the s	Acritaciona		27 000	-
	64 004 DIVISÃO DE ENSINO FU		Abotus		29 000.	W.
12.361	0060 2058 ATMIDADES DO ENSHO	FUNDAMENTAL	Excesso de Amecadação - Rest	- Vriculada		
3.1.1	IO 11.03.00 VENCIMENTOS E VANTA	GENS FIRS - PESS				
2921	00102 FUNDES 40% - Manutenç	ão do Ensino - 102				
	crédito adicionals					
Resuma			dos Apo de esclusicipo de siureção	Previato	Resilizado	ġ
Suplementer	Anutação de Disagões	Acresoima	7	107,100.00	0,00	
Suplamentar Suplementar	Anuteção de Durações Anuteção de Dotações	Acrescimo Anutocio	Transferência Transferência	0.00	107,109,00	
Suplementer Suplementer	Excesso de Arrecadação	Anutoção	1/anst erenda	0.00 414.000.00	0.00	
Soriamantar	Fireman de Americados	Acrescena	Extended to the second to the contract	414,000,00	0.00	



Prefeitura do Município de Cantagalo

CHP) 78.279,981 /0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP, 85160-000 - Fane: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMC

OBJETO: IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379. Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO N° 217/2022
CONTRATADA: ALEX JUNIOR DE FRANÇA, inscrita no CPF n.º
111.974.299-48. situada a Rua A, n.º 1. CEP \$5160-000, neste ato
representada pelo Sr. ALEX JUNIOR DE FRANÇA FERREIRA, brasilerio,
portador do CPF/MF n.º 111.974.299-48, e cédula de identidade n.º
130285864, SSP/PR, residente e domiciliado em CANTAGALO-PR.

		UNIOR DE FRANÇA FERREIRA				
Lote	iter	n Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preça	Preço tota
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO O QUAL DE VEC CONTER CASA E JOU SALA COMFRICAL COM DIVISORIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS QUADRADOS - ÁREA EXTERIA DE NO MÍNIMO 250 METROS QUADRADOS, DESTINADO AO PÁTIO PARA AFOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SEGRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	MĚS	12,00	1.500,00	18 000,00

Valor total registrado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data do contrato: 26 de outubro de 2022. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Entraper SAVESTRENSENAN, rewalks MADI

Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP178.279.781/0001-45 Rva Cinderelo, 379 - Cantra - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3626-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municípal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 218/2022

CONTRATO Nº 218/2022
CONTRATOADA: ILZA APARECIDA RIBEIRO, com sede na Rua Dom Pedro II, s/nº, centro, Triangulo, Cantagalo, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.449.999/001-30, representada pela Sra. ILZA APARECIDA RIBEIRO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.954.890-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 671.088.149-00.

IL	ILZA APARECIDA & CIA LTDA							
L	telte	m Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quar.	Press	Preço
1	1	PORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO BUFFET LIVRE NO MUNICIPIO DE CANTAGALO - AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE SALADAS, CINCO TIPOS DE PRATOS QUENTES, QUATRO PRATOS FRIOS, TRÊS ILPOS DE CARNES, SEM RESTRIÇÃO DE PESO E QUALQUER HEM DO CARDÁPIO.	Propris	Buffet Livre	UN	3 000,00	19,50	58 500,0X
ı	2	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM MARMITAS DE ALUMÍNIO (MARMITEX) NO MUNICÍPIO DE CANTEGALO - COMPOSTO POR 5 PRATOS QUENTES E 4 PRATOS PRIOS, TEMPEROS COMO SAL, ÓLEO EXTRA VIRGEM E VINAGRE (PESO APROX. DE 1200 GRAMAS).	Propria	Mərmita	UN	3.000,00	15,50	46.500,00
	3		Cora- Cola	Lata	UN	1.500,00	2,55	3.825,00
	4		Coca- Cola	600 ml	UN	500,00	4,00	2.000,00

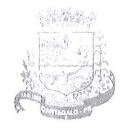


Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centra - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

_	-			03-03	TOTA	RS	120.000,00
3	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM. GÁS, 500 ML	Coca- Cola	500 MI	UN	500,00	1,85	925,00
7	LITROS SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ	Coca- Cola	2 Litros	UN	500,00	7,50	3.750,00
6	FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE I LITRO, SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ	Coca- Cola	t Litto	UN	500,00	5,00	2.500,00
5	SUCO NATURA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 300 MI.	Natural	300 MI	UN	500,00	4,00	2.000,00

Valor total registrado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data do contrato: 26 de outubro de 2022. Vigência da ata; 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNP J 78, 279 981 10001-45 Rua Cinaerela, 379 - Centro - CEP, 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A PROPONENTE ALEX JUNIOR DE FRANÇA.

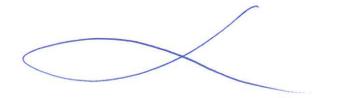
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Konjunski, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a proponente ALEX JUNIOR DE FRANÇA, inscrita no CPF n.º 111.974.299-48, situada a Rua A, n.º 1, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 111.974.299-48, e cédula de identidade n.º 130285864, SSP/PR, residente e domiciliado em CANTAGALO-PR, doravante denominado LOCADOR, têm justo e contratada a locação de imóvel, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

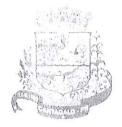
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTATADA obriga-se a entregar em favor do LOCATÁRIO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, NO DISTRITO DO CAVACO.

PARÁGRAFO ÚNICO: das especificidades do imóvel locado:

ALL	A JU.	NIOR DE FRANCA FERREIRA	<u>.</u>				District Control of Control	Participation of the Control of the
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DO CAVACO O QUAL DEVE CONTER CASA E/OU SALA COMERCIAL COM DIVISÓRIAS, DE NO MÍNIMO 27 METROS QUADRADOS + ÁREA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2500 METROS QUADRADOS, DESTINADO AO PÁTIO PARA APOIO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA	Informado	CONFORME EDITAL	мÊS	12,00	1.500,00	18.000,00



Mingrey



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981 0001-45 Rva Ciscerela, 379 - Centro - CEP #5160-000 - Fone: 42.3636-1185

	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
TOTAL	,	18.000,00

Da locação ou da Forma de execução

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: O locador disponibilizará o imóvel com as características mínimas exigidas, visando o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o LOCATÁRIO pagará ao locador a importância mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o 10º dia do mês subsequente prestação dos serviços, mediante entrega e emissão da nota fiscal e/ou recibo, pela proponente vencedora, sendo o contrato para um período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, o LOCADOR encaminhará ao LOCATÁRIO à nota fiscal e/ou recibo, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar referente ao imóvel, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal/recibo correspondente, o locador deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: O preço do imóvel locado, apresentado na proposta será permanente e irreajustável em período inferior a um ano, de acordo com

An Anis



Prefeitura do Município de Cantagal

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.983 | 0001-45 Rua Cinderella, 379 - Centra - CEP (4.5160-000 - Fone: 42 3636-1185

a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período de um ano.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLAUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome	
3.3.90.36.00.00	Outro Serviços de Terceiros – PF	

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos	
03.001.04.122.0030.2009	720	000	

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEXTA: São obrigações do LOCADOR:

- a) Disponibilizar o imóvel, locado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.
- b) Na locação do imóvel ora locado, ficará este sob comando da Secretaria de Administração, na pessoa do secretário.
- c) O locador poderá vistoriar o imóvel a cada mês, devendo programar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias a data da vistoria, ocasião em que o Município receberá o proprietário do imóvel para tal finalidade.
- d) Realizar o pagamento do IPTU, seguro do imóvel, e demais encargos legais que recaiam sobre o imóvel locado.

CLAUSULA SÉTIMA: São obrigações da LOCATÁRIO:

- a) efetuar os pagamentos pela locação até o 10º dia do mês subsequente a utilização do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel em bom estado de conservação, tão logo termine o prazo deste Contrato.
- c) Durante o prazo da locação o uso do imóvel será exclusivo do Município, não se admitindo locação concomitante.
- d) Durante o período de locação ficará responsável o Município de Cantagalo, pelo pagamento das contas de Luz e Água no referido imóvel.

And Himes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78 279 981 0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) O gerenciamento e a fiscalização será feita pela Secretaria de Administração, na pessoa do secretário, cabendo a este a avaliação de cada situação inerente a locação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade

Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

pagamentos dos descontada será multa Λ SEXTO: eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.;
Visto:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANA

CNP1.78,279.981, 0001-45 Ruo Cindereta, 379 - Centro - CRP, 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contração e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

rmalmente indicadas possam inspecionar o

the said



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNP178.279.981 /0001-45

CNPJ 78.279.981, 0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP, 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 81/2022-PMC e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pelo LOCADOR.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO LOCADOR

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o locador obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo LOCATÁRIO.

Do Foro

(ART. 55, § 2°, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

the fund



Prefeitura do Município de Cantagato

ESTADO PARANÁ

CNP 78.7 9 9 8 1 000 1 45. File Coveredo, 379 - Centra - CFF - 15160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 26 de outubro de 2022.

João Konjunski LOCATÁRIO

Durgunion de Erongo Serviso LOCADOR

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação

Testemunhas:

082 723 429 CPF: